



001377

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

001377

MENSAGEM Nº 094/2008**VETO Nº 762/2008**

Maringá, 16 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

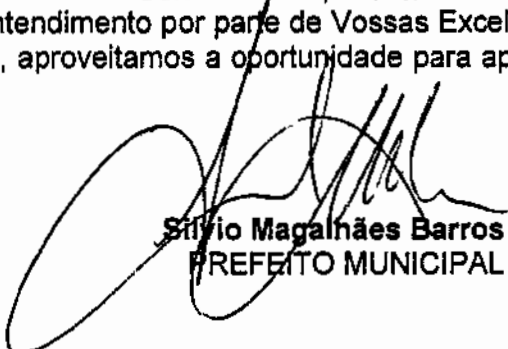
A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, meu VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 7.966/2008, de 16 de abril de 2008, de autoria dos Vereadores Marly Martin Silva, Márcia Socreppa, Humberto Henrique, Valter Viana e Francisco Gomes dos Santos, que dispõe sobre a criação de programa permanente de combate à dengue denominado Patrulha do Quarteirão.

No que pese a prentensão do Nobres Vereadores em busca de solução para o controle da dengue em nosso Município, temos que destacar que a colocação prática da Lei que cria patrulhas em quarteirões é inviável.

No Município de Maringá existem aproximadamente 4.780 quarteirões, se para cada patrulha fossem "nomeados" três voluntários, seriam necessários 14.340 voluntários.

Além da impossibilidade de organização de uma estrutura como esta, existem impedimentos legais como a nomeação de voluntários para serviços inerentes ao Poder Público.

Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.



Sílvia Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – Paraná